



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos
ESCOLA ESTADUAL PROFª DIRCE ELIAS
Estrada Municipal José Benedito de Oliveira, nº1991, Bairro – Freitas.
CEP: 12214-422, São José dos Campos – SP
Código CIE: 905124 E-mail: e905124a@educacao.sp.gov.br

EDITAL Nº 01/2024

Edital de Inscrição de Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação (PATI)

A Direção da EE Prof.^a Dirce Elias, Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, a fim de uniformizar os procedimentos e com base na Resolução SEDUC 15, de 29/02/24 que dispõe sobre o Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação nas Unidades Escolares da rede Estadual de Ensino da Secretaria da Educação, em que torna-se público a abertura de inscrições para os docentes interessados em exercer a função de Professor de Apoio à Tecnologia e Inovação - PATI

Fundamentação legal:

Resolução SEDUC 15, de 29/02/24 - Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação nas Unidades Escolares da rede Estadual de Ensino da Secretaria da Educação, instituído pela Resolução SEDUC 7, de 11/01/2021.

Das etapas: Inscrição, entrega de documentos e processo seletivo:

• Período:

- De: 07/03/2024 a 15/03/2024 - inscrição e entrega dos documentos na Unidade Escolar. No horário: das 8h às 16h.

• Do processo seletivo:

- Dia: 18/03/2024 e 23/03/2024 - realizado pela Equipe Gestora na Unidade Escolar.

Local: EE PROFª DIRCE ELIAS, Estrada Municipal José Benedito de Oliveira, nº1991, Bairro - Freitas.
(12) 3948-1303

- Agendamento da entrevista: realizada por email institucional feito pela Equipe Gestora.

Da vaga:

02 (duas) vagas com carga horária de 20h semanais, distribuídas nos turnos de funcionamento da Unidade, todos os dias da semana.

Dos documentos necessários:

Na Unidade Escolar no ato da inscrição, o candidato deverá entregar a proposta de trabalho e os

documentos solicitados (cópia simples) que deverão estar acondicionados em um único envelope pardo com identificação. Segue a lista da documentação relacionada: documento atual com foto e proposta de trabalho para atuação como Professor de Apoio à Tecnologia e Inovação.

Das atribuições do Professor do Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- I - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;
- II - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- IV - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;
- V - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- VIII - informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

Dos requisitos:

Ser docente da rede Estadual de Ensino com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente. O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1000/93, de 16 de Julho de 2009, poderá atuar no Projeto com a carga horária prevista no art 3º da Resolução, desde que possua no mínimo 08 aulas regulares atribuídas, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos.

Dos critérios:

- 1 – a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 3 – a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação;
- 4 – a contextualização das necessidades formativas dos alunos e dos professores da unidade escolar para o ano de 2024;
- 5 – o atendimento ao Projeto Pedagógico da Escola, segundo análise da Direção Escolar e Supervisão de Ensino, fundamentados na Resolução SEDUC 15/2024.

Da Proposta de Trabalho:

Apresentar proposta de trabalho contendo no mínimo:

- a) Nome do candidato.
- b) Escola Sede e horário de aulas.
- c) Ações a serem desenvolvidas na escola de acordo com as atribuições previstas no Artigo 2º da Resolução SEDUC 15, de 29-2-2024.

Será indicado o professor que melhor atender aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital e na Resolução SEDUC 15, de 29-2-2024, com divulgação aos interessados dos selecionados para as vagas.

Disposição finais:

Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação;

Uma vez entregue a Proposta de Trabalho o candidato está ciente e de acordo com as disposições previstas neste Edital, implicando na aceitação do mesmo;

É de exclusiva decisão dessa Equipe Gestora e da Supervisão da Unidade, a escolha do candidato e ou seleção do docente que venha a atender melhor as necessidades pedagógicas da escola. O não comparecimento à entrevista, implica na desclassificação do candidato.

São José dos Campos, 13 de Março de 2024.



Cybele Carvalho de Oliveira
Cybele Carvalho de Oliveira
RG 23.046.154-2
Diretor Substituto